

Amparo Legal

# Plano de Carreira e cargos

- Lei 12.772/2012
- Lei 11.784/2008
- Lei nº. 11.892/2008: Art. 2º, § 3º

## Plano de Carreira e cargos

- Lei 12.772/2012
- Lei 11.784/2008
- Lei nº.  
11.892/2008:  
Art. 2º, § 3º

## Temporário e Substitutos

- Lei 8.745/1993

## Plano de Carreira e cargos

- Lei 12.772/2012
- Lei 11.784/2008
- Lei nº. 11.892/2008: Art. 2º, § 3º

## Temporário e Substitutos

- Lei 8.745/1993

## RAD

- Lei 12.425/2011 altera a lei 8.745
- Portaria 17 SETEC/MEC DE 11/05/2016
- Parecer nº 657/2016/PF-IFCE/PGF/AGU
- Resolução CONSUP 063/2018

## Plano de Carreira e cargos

- Lei 12.772/2012
- Lei 11.784/2008
- Lei nº. 11.892/2008: Art. 2º, § 3º

## Temporário e Substitutos

- Lei 8.745/1993

## RAD

- Lei 12.425/2011 altera a lei 8.745
- Portaria 17 SETEC/MEC DE 11/05/2016
- Parecer nº 657/2016/PF-IFCE/PGF/AGU
- Resolução CONSUP 063/2018

## Carga Horária e Hora-aula

- Parecer nº 575 de 2001 da CES
- Parecer 261 de 2006 da CNE/CES

# Atividades Docentes

Portaria 17 SETEC/MEC DE 11/05/2016 e Resolução CONSUP 063/2018

Art 9º Portaria 17 SETEC/MEC

O tempo destinado às atividades docentes será mensurado em horas de 60 minutos

# Lei 12.772: Carga horária semanal máxima em sala de aula

20 h – Docente em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva

12 h – Docente em regime de tempo parcial

# Atividades de Ensino

Aquelas diretamente vinculadas aos cursos e programas ofertados pela instituição, em todos os níveis e modalidades de ensino

# Ensino

Aulas em disciplinas de cursos dos diversos níveis e modalidades da educação profissional

Atividade de preparação, manutenção

Atendimento aos estudantes

Preparação e planejamento de aula

Atividades de apoio ao ensino

Participação nos encontros técnico-pedagógicos, reuniões com os diversos setores da gestão

Acompanhamento de orientação

Atividades de orientação de projetos finais de cursos técnicos, TCC, monitoria, PBIB etc.

Atividades extracurriculares ao ensino

Resp. por laboratório

Projetos ou atividades complementares extracurriculares

Atividades de Pesquisa

Aquelas de natureza teórica,  
metodológica, prática ou  
empírica a serem  
desempenhadas em ambientes  
tecnológicos ou em campo

Deverão ser tratadas em forma  
de projetos

---

## Pesquisa

Coord. de projeto de pesquisa com ou sem fomento do IFCE

---

Coord. de projeto de pesquisa com captação de recursos externos cadastrado na PRPI

---

Participação em Projeto de pesquisa cadastrado na PRPI

---

Orientação de pós-graduação

---

Participação e programa de pós-graduação

---

---

## Pesquisa

Líder de grupo de pesquisa

---

Editor-chefe de periódico

---

Revisor de periódicos ou eventos técnicos científicos

---

Coord. de comitê de ética

---

Participação como membro relator de comitê de ética

---

Atividades de Extensão

Aquelas relacionadas à transferência mútua de conhecimento produzido, desenvolvido ou instalado no âmbito da instituição e estendido a comunidade externa

Devem envolver docentes, técnico-administrativos e discentes, por meio de projetos ou programas, prestação de serviços, assessorias, consultorias ou cursos, com ênfase no desenvolvimento regional

Deverão ser tratadas na forma de projetos

---

## Extensão

Coordenação de projeto/programa de extensão cadastrado na PROEXT com fomento IFCE ou sem recursos

---

Coordenação de projeto/programa de extensão cadastrado na PROEXT com captação de recursos externos ao IFCE

---

Participação na equipe de projeto ou programa de extensão, cadastrado na PROEXT, exceto aula FIC

---

Coordenação de incubadoras de empresas

---

---

## Extensão

Coordenação dos NAPNEs e NEABIs

---

Participação em NAPNEs e NEABIs

---

Cursos FIC (Quantidade de horas por curso)

---

Preparação + Planejamento dos cursos FIC

---

Planejamento e organização de eventos de extensão

---

Atividades de Gestão

As atividades de Gestão e Representação Institucional são aquelas de caráter continuado ou eventual, gratificadas ou não, providas por ato administrativo da própria instituição ou de órgão do governo federal

---

# Gestão

Coordenador de Curso

---

Coordenador de Setor

---

Chefe de Departamento

---

Diretores de Área/Setor

---

Assessor da Reitoria

---

Coordenador de Implantação de Campus

---

Assistente de Pró-Reitoria ou Chefe de Gabinete de Campus

---

Coordenador de programa institucional: ensino, pesquisa ou extensão

---

---

# Gestão

Conselhos, comissões ou comitês permanentes institucionais

---

Comissão Própria de Avaliação e Comissão Permanente de Pessoal Docente (Central)

---

Comissão Própria de Avaliação e Comissão Permanente de Pessoal Docente (Local)

---

Conselhos ou comitês permanentes externos

---

Colegiado de Cursos

---

Núcleo Docente Estruturante (NDE)

---

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

---

Participação em Direção Sindical como titular

---

Fiscalização de contrato

---

Atendidas as atividades de ensino, a carga horária docente será complementada com as atividades previstas no artigo 3º desta Portaria, até o limite previsto para o regime de trabalho do docente

Art. 13 Portaria 17 SETEC/MEC

O docente deverá apresentar um Plano Individual de Trabalho para cada semestre letivo, contendo título de cada projeto a ser desenvolvido e, ainda, horário, carga horária, resumo da descrição de cada atividade do projeto, participantes, cronograma e resultados esperados

Art. 17 Portaria 17 SETEC/MEC

Ao final de semestre letivo, o docente deverá apresentar Relatórios de Atividades Desenvolvidas em cada projeto apresentado, incluindo andamento e resultados

Art. 18 Portaria 17 SETEC/MEC

As instituições deverão disponibilizar procedimentos e ferramentas para gestão, acompanhamento e avaliação das atividades docentes

Art. 19 Portaria 17 SETEC/MEC

Semestralmente, a instituição deverá tornar público ... os Planos Individuais de Trabalho, os Relatórios de Atividades Desenvolvidas, a totalização das cargas horárias por grupo de atividades, bem como indicadores correlatos, por docente, por campus e por instituição

Art. 20 Portaria 17 SETEC/MEC

Sistemas que alimentam a  
plataforma

Sistemas

Sistemas

Depto.  
Ens.

```
graph TD; A[Sistemas] --- B[Depto. Ens.]; A --- C[DPEP]
```

Sistemas

Depto.  
Ens.

DPEP

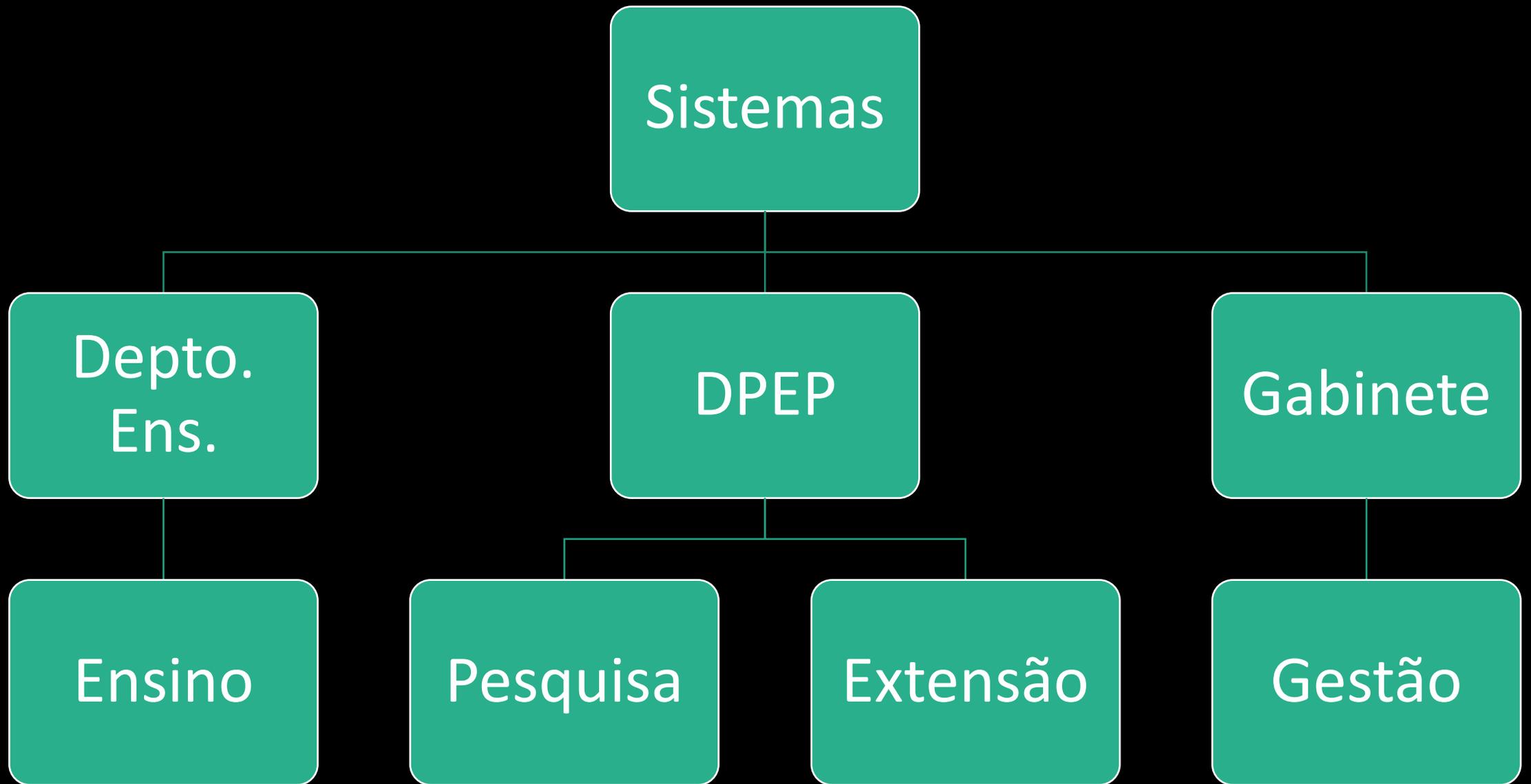
Sistemas

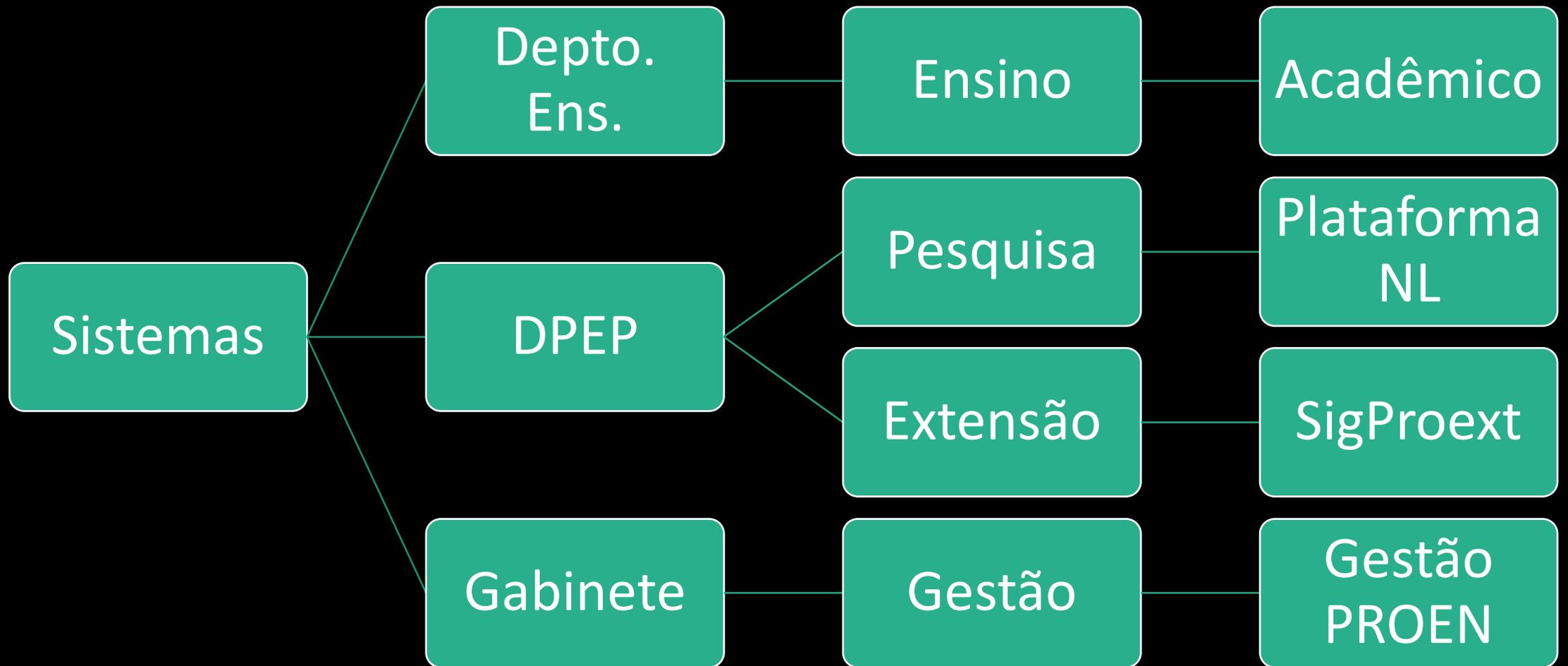
```
graph TD; A[Sistemas] --- B[Depto. Ens.]; A --- C[DPEP]; A --- D[Gabinete];
```

Depto.  
Ens.

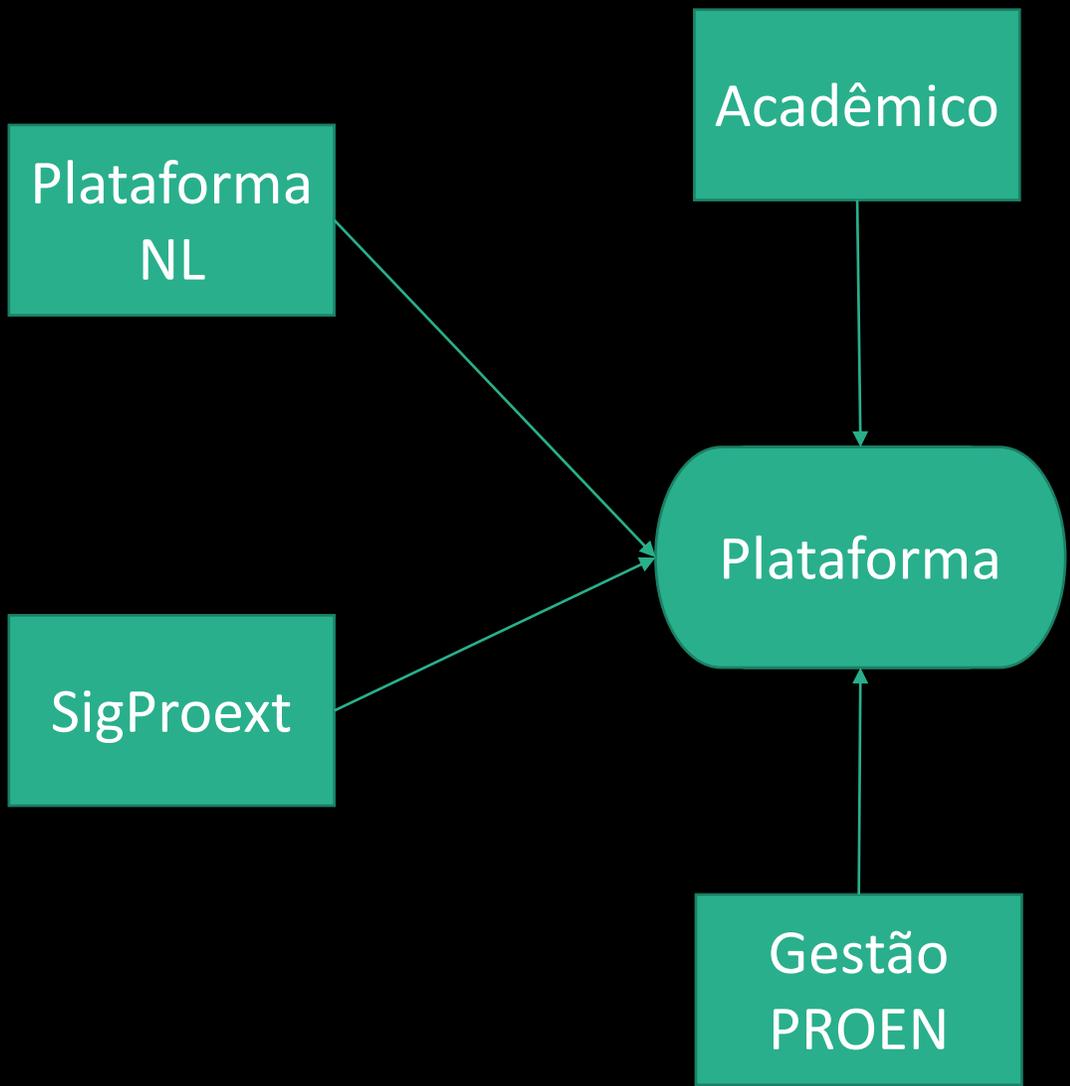
DPEP

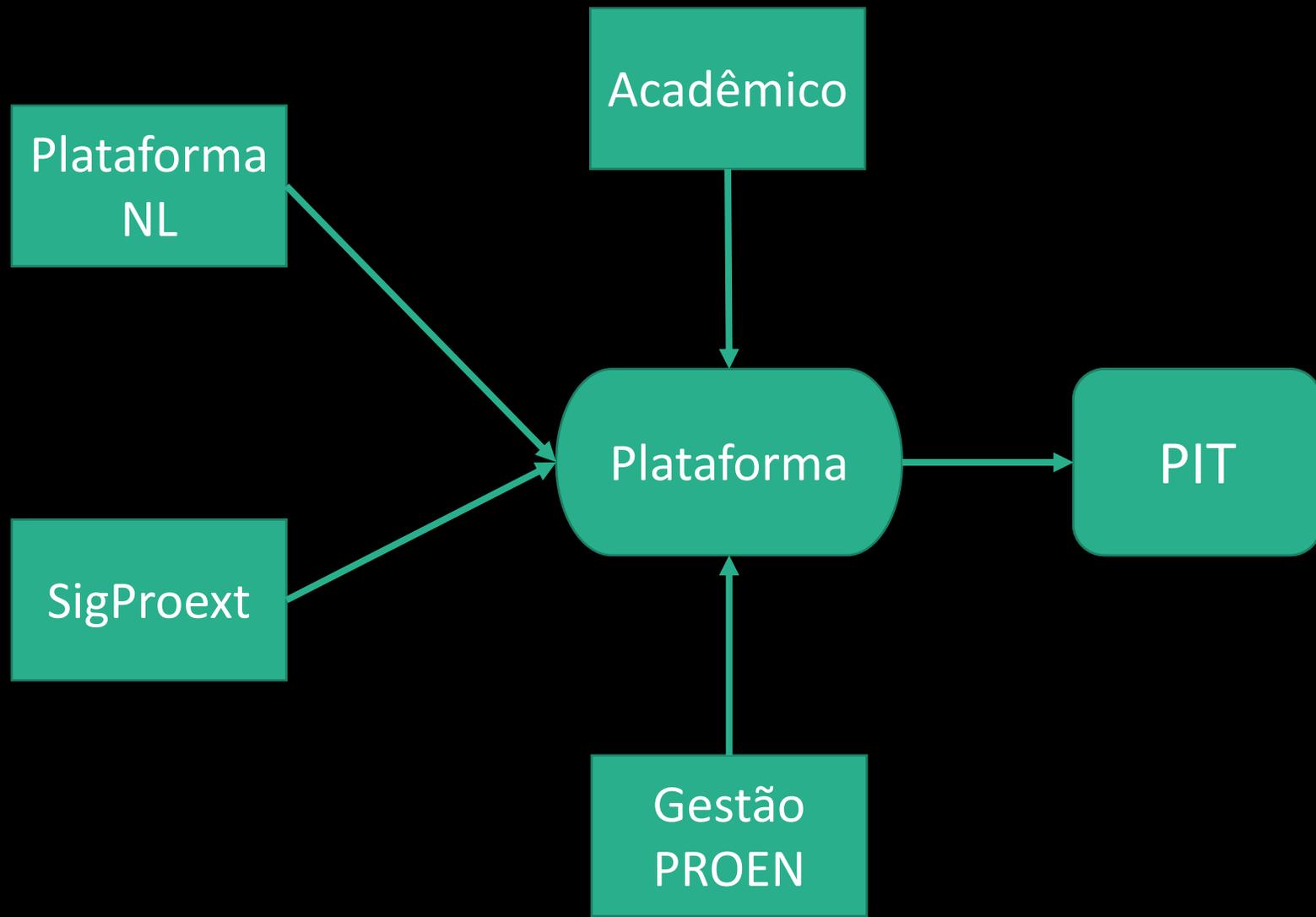
Gabinete

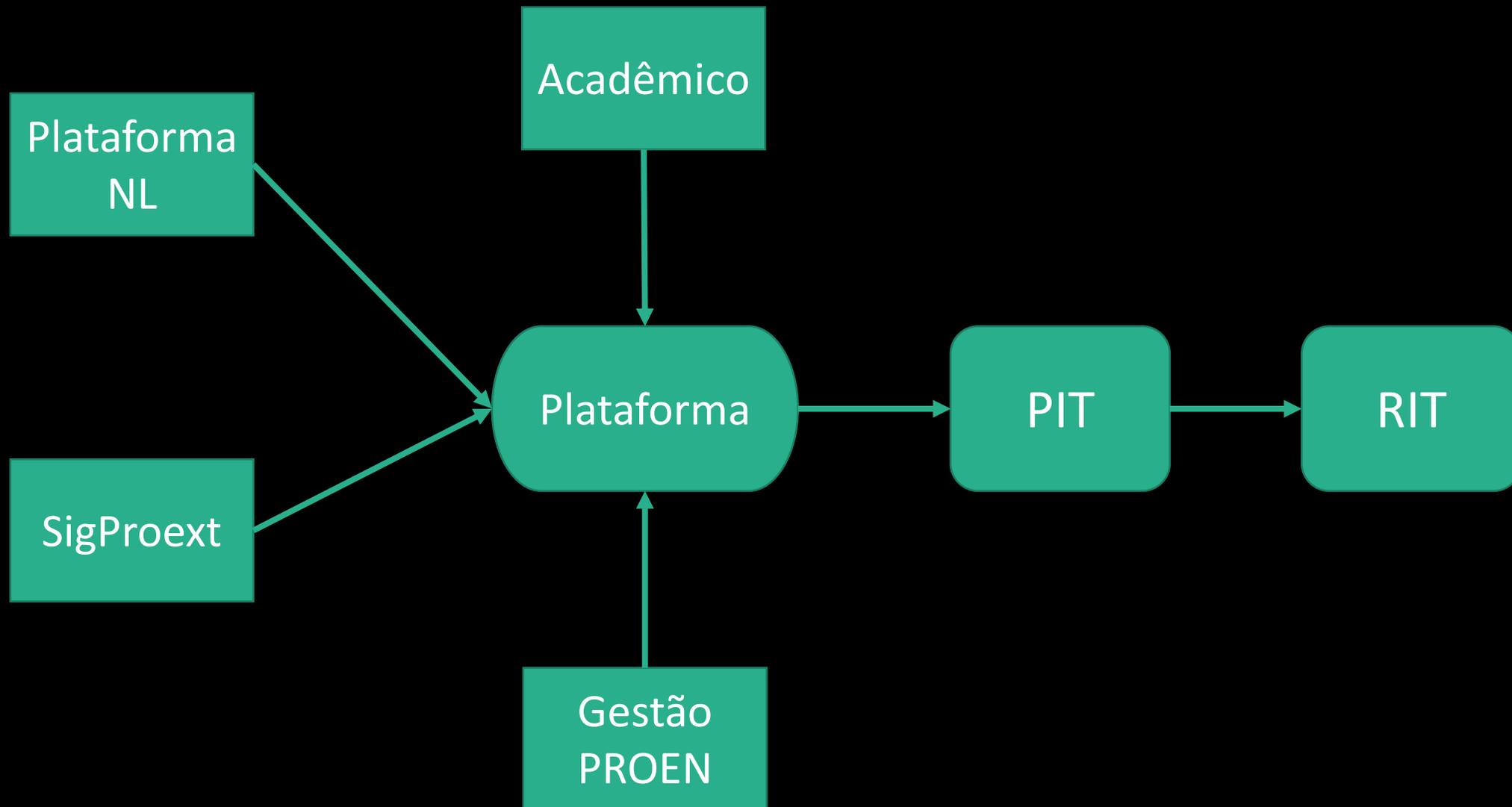




Acadêmico







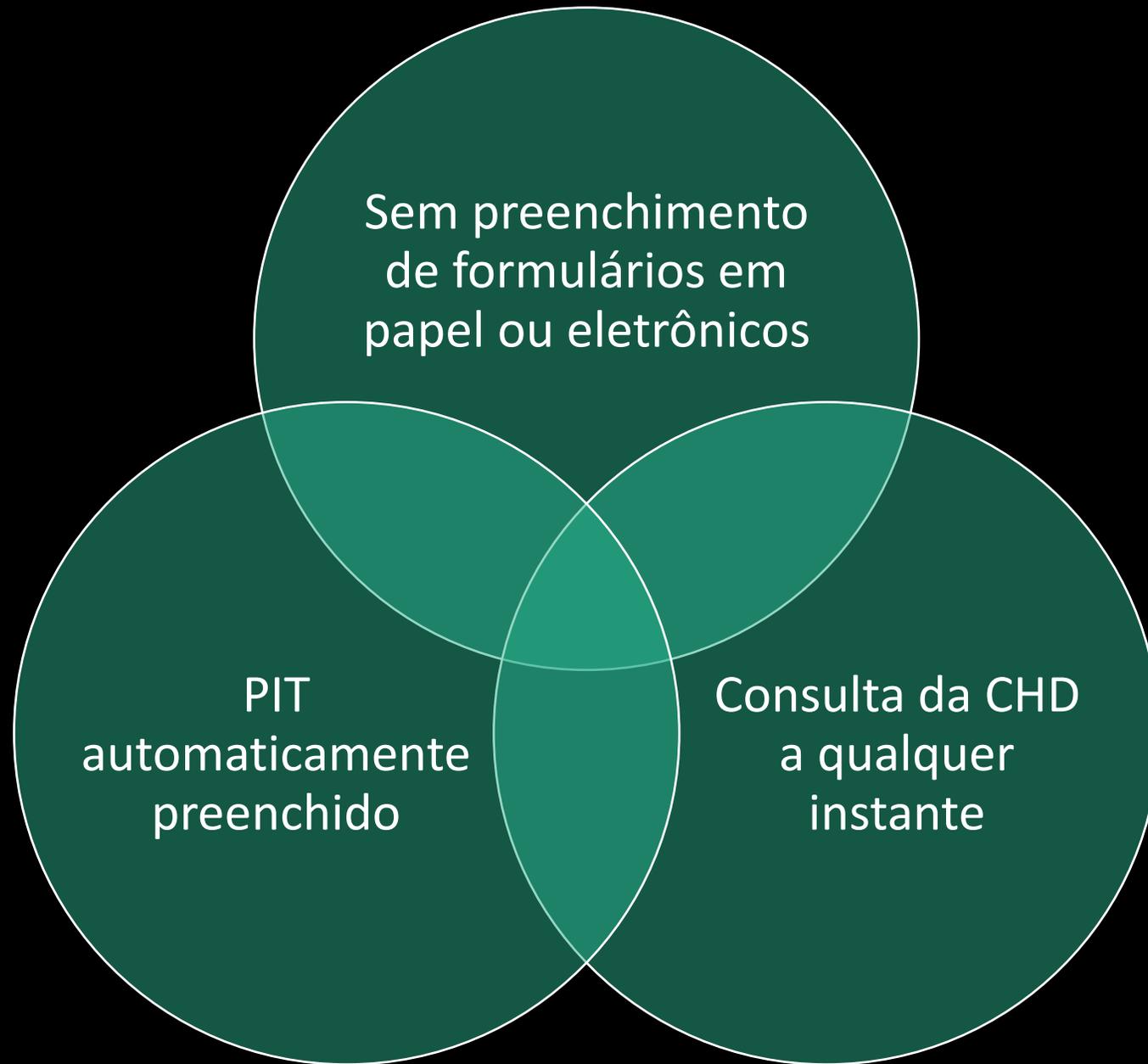
Implicações da plataforma



Sem  
preenchimento  
de formulários  
em papel ou  
eletrônicos

Sem  
preenchimento  
de formulários  
em papel ou  
eletrônicos

Consulta da  
CHD a  
qualquer  
instante



Sem preenchimento  
de formulários em  
papel ou eletrônicos

PIT  
automaticamente  
preenchido

Consulta da CHD  
a qualquer  
instante



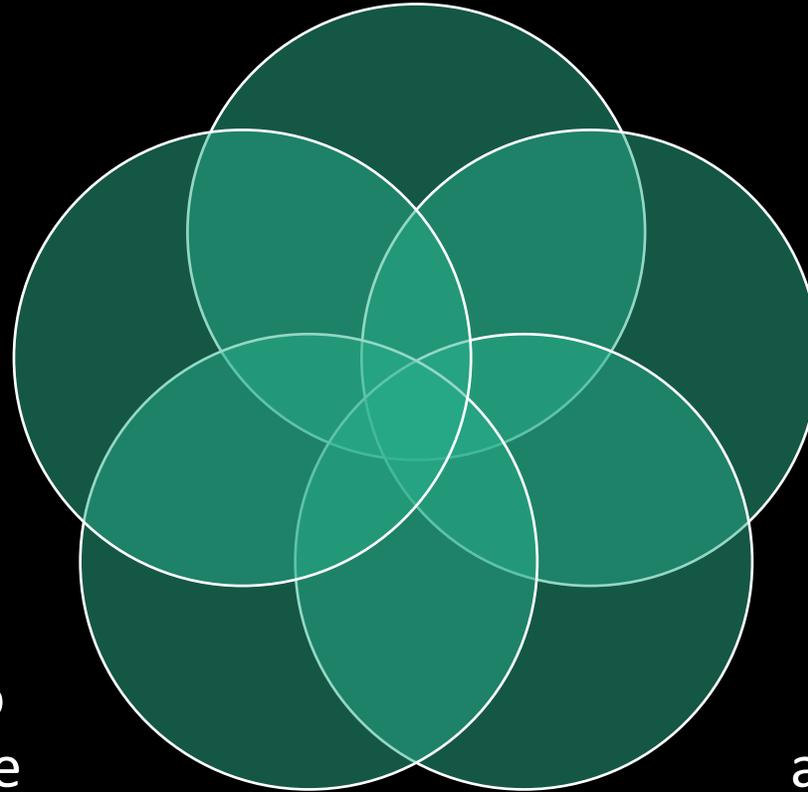
Sem preenchimento  
de formulários em  
papel ou eletrônicos

Publicização à  
comunidade  
externa da CHD  
(1º de março)

Consulta da CHD  
a qualquer  
instante

RIT fechado no  
fim do semestre  
civil

PIT  
automaticamente  
preenchido



Sem preenchimento  
de formulários em  
papel ou  
eletrônicos

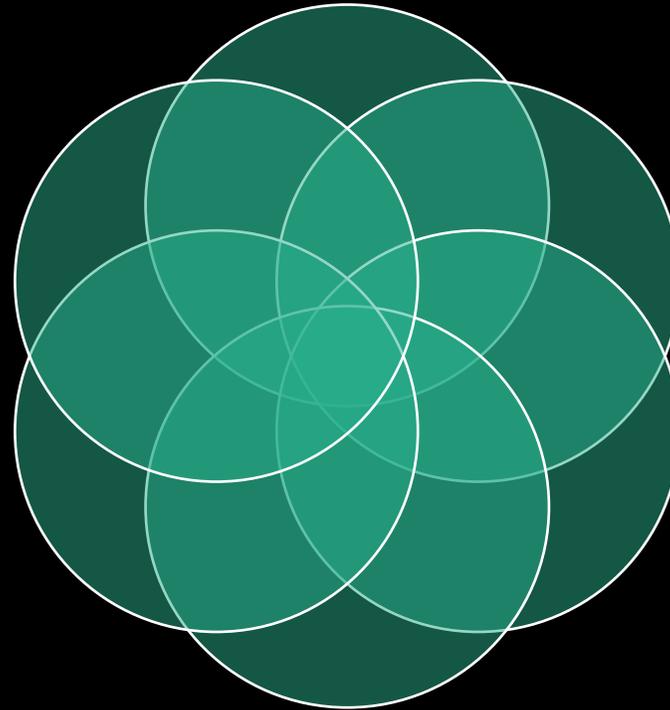
Todas as atividades  
dever ser  
registradas nos  
sistemas oficiais

Consulta da CHD a  
qualquer instante

Publicização à  
comunidade  
externa da CHD (1º  
de março)

PIT  
automaticamente  
preenchido

RIT fechado no fim  
do semestre civil



O docente que não estiver com a CH completa **podará** entregar o RIT 2019.2 em papel com todas as comprovações anexas

Ofício-circular 40/2019 GR

Link para consulta:

<http://chd.ifce.edu.br/>